



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0459/2010

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento de 2009, conforme discriminação:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 06 12 242 0000 0.013 – SUBVENÇÃO SOCIAL À INST. FILIPPO SMALDONE		
3350 43 – Subvenções Sociais		1.200,00
TOTAL DE CREDITOS		1.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o seguinte:

FONTE DE RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 06 12 3652 0003 1.010 – CONSTRUCAO DE CRECHE – REC. PROPRIO		
4490 61 – Aquisição de imóveis	101	1.200,00
TOTAL DE CREDITOS		1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, 29 de abril de 2010.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal